

Foi apresentada a documentação exigida pela Lei dos Partidos Políticos e Resolução do Tribunal Superior Eleitoral, inclusive extratos bancários a demonstrar a movimentação financeira, dos quais não se extraiu a ocorrência de percepção de recursos de fontes vedadas ou origem não identificada.

Não foram identificadas, outrossim, na documentação apresentada, irregularidades, inconsistências ou omissões capazes de comprometer a regularidade da prestação de contas do exercício.

Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, julgo APROVADAS as contas partidárias do PT – Partido dos Trabalhadores de Três Lagoas/MS – relativas ao exercício de 2018.

Publique-se. Registre-se. Intime-se pelo Diário da Justiça Eleitoral.

Dê-se vista ao Ministério Público.

Transitada em julgado, providenciem-se as devidas anotações e os registros respectivos no Sistema de Informações de Contas Partidárias e Eleitorais – SICO, e após, arquivem-se.

Três Lagoas, 16 de setembro de 2019.

ALINE BEATRIZ DE OLIVEIRA LACERDA

Juíza Eleitoral

14ª Zona Eleitoral - Camapuã

Decisões/Despachos

EXECUÇÃO FISCAL Nº 140-24.2013.6.12.0038

EXECUTANTE: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: GETÚLIO FURTADO BARBOSA

DEFENSOR PARTICULAR: ALESSANDRO CONSOLARO (OAB/MS Nº 7.973)

Vistos...

Conforme requerido pela Procuradoria da Fazenda Nacional, fls. 388/389, concedo a suspensão processual pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Após o decurso do prazo, remetam-se os autos à Procuradoria da Fazenda Nacional, a fim de requerer o que de direito.

Às Providências.

Camapuã/MS, 18 de setembro de 2019.

DENI LUIS DALLA RIVA

Juiz Eleitoral

15ª Zona Eleitoral - Miranda

Editais

EDITAL Nº 34 - TRE/ZE015

O Exmo Sr. Dr. ALEXSANDRO MOTTA, MM. Juiz da 15ª Zona Eleitoral, Miranda-MS, no exercício de suas atribuições legais,

Torna público aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, que nos dias 1 e 2 de outubro de 2019, das 8h às 19h, na sede do Cartório da 15ª Zona Eleitoral, sito à Rua Sete de Setembro, 861, Centro, Miranda/MS, serão realizados os procedimentos de oficialização do sistema gerador de mídias, geração das mídias que serão utilizadas nas urnas eletrônicas, carga, lacração e conferência das urnas para a Eleição Suplementar para Prefeito e Vice-Prefeito do município de Miranda/MS, nos termos das Resoluções Nº 637 e 660 do TRE/MS.

Nos termos do art. 20, da Resolução 660 do TRE/MS, c/c art. 5º, § 1º, da Resolução TRE/MS n. 637/2018, ficam CONVOCADOS para, querendo, acompanhar os trabalhos de geração das mídias e preparação das urnas a que se referem os arts. 5º e 6º, da Resolução TRE/MS n. 637/2018.

Da data posterior à preparação, até a data de entrega aos presidentes de mesa, das 12h às 14h, as urnas poderão ser ligadas, no local onde estiverem armazenadas, para verificação, a pedido da STI.

Nos dias 3 e 4 de outubro de 2019, das 8 às 17h, na sede do Cartório da 15ª Zona Eleitoral, serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais de votação e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleição Suplementar do dia 6 de outubro do corrente ano, nos termos dos artigos 36 e seguintes da Resolução TSE n. 23.456/2015. Constatada necessidade, no período acima referido, será realizada nova preparação e lacração de urnas de votação e contingência com o fim de substituir as que apresentarem defeito por ocasião da entrega aos mesários.

No dia 6 de outubro de 2019, no caso de uso do programa de ajuste data e hora, nos termos do artigo 28, § 3.º, da Resolução TSE n. 23.456/15, o procedimento será realizado nas dependências da seção eleitoral, devendo ser consignado na ata da respectiva mesa receptora. No caso de realização de nova carga em urnas eletrônicas de contingência, nos termos dos artigos 55 da Resolução TSE n. 23.456/2015, a preparação da urna e demais procedimentos serão realizados na sede deste cartório eleitoral.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, dos quais lavar-se-ão as respectivas atas, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

Marcos Wellber Araújo Ribeiro –Técnico Judiciário;

Geraldo Adolfo Machado –Auxiliar de Cartório;

William Gustavo Ouriveis Maciel –Técnico Judiciário;

Maurício Teixeira Dutra - Técnico Judiciário;

Fábio Cesar Dias Dantas - Técnico Judiciário.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Doutor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Miranda/MS, aos 17 de setembro de 2019. Eu, Marcos Wellber Araújo Ribeiro, Chefe de Cartório, lavrei e subscrevi.

ALEXSANDRO MOTTA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 37 - TRE/ZE015

O Exmo Sr. Dr. ALEXSANDRO MOTTA, MM. Juiz da 15ª Zona Eleitoral, Miranda-MS, no exercício de suas atribuições e por força da Lei nº 9.504/97,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que foram nomeados AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS os eleitores relacionados abaixo, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR 2019, nos municípios de Miranda-MS.

AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MIRANDA-MS		
NOME DO AUXILIAR	INSCRIÇÃO ELEITORAL	LOCAL DE TRABALHO
RAMONA GUEDES DOS SANTOS	018523391902	E.E INDÍGENA PROFESSOR ATANASIO ALVES
MARISTELA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	019881271945	EM RURAL 18 DE NOVEMBRO

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da